



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS
REGULAMENTO – ESCOLHA DE SEDES

EDITAL PROEX 001/2017

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº. 11.646/2001 e o Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº. 43.240/2004 e com base no artigo 40, da Lei 8.666/93, naquilo em que se aplica, torna público o edital para submissão de propostas das Unidades que pretendem sediar os Jogos Universitários 2018.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente instrumento, tem como objeto a seleção de Unidade Universitária, pertencente à Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, para sediar os jogos Universitários que serão realizados no ano de 2018.

Art. 2º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regerão a escolha das sedes dos **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS**.

Art. 3º - São objetivos dos **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS**:

- Estimular a prática saudável e educativa do esporte, dando continuidade ao trabalho iniciado dentro das escolas de Ensino Médio, nas aulas de Educação Física e, nas edições anteriores dos Jogos;
- Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos, cooperativos e competitivos, reforçando o espírito de grupo;
- Integrar os alunos das diversas unidades da UERGS, estimulando o espírito de respeito, cooperação e solidariedade;
- Destacar o estudante universitário como foco da atividade esportiva, valorizando os diversos âmbitos envolvidos na prática educativa: a saúde, o desempenho e a estética;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do(a) acadêmico(a) como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- Reforçar a relação dos organizadores, apoiadores e patrocinadores junto ao público jovem, associando estes nomes a todos os aspectos positivos do esporte;

- Consolidar o evento como uma competição universitária organizada, disciplinada, cooperativa, solidária e competitiva.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º - A **Comissão dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS** (JUergs) será exercida pelo(s) coordenador(es) institucional – que pode ser externo à Unidade a sediar o evento – Coordenador adjunto – que pode ser externo à Unidade a sediar o evento – e Coordenador local – que deve ser lotado na referida Unidade sede do evento. É o órgão máximo da organização do evento.

Art. 5º - Cabe à Comissão dos **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS**, juntamente com os representantes das Pró-Reitorias de Extensão, Ensino e Administração, a escolha das sedes para os eventos bianuais.

MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 6º - Os **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS** serão **sempre** disputados, no mínimo, nas seguintes modalidades e categorias:

MODALIDADE	NAIPE/CATEGORIA
Futsal	Masculino e Feminino
Vôlei	Misto (Equipes com no mínimo duas mulheres em quadra)
Handebol	Masculino e Feminino

Parágrafo único: as unidades candidatas à sede poderão propor a inclusão de outras modalidades conforme os espaços disponíveis na cidade e os aspectos da cultura local.

Art. 7º - Poderão participar dos **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS** discentes, docentes, egressos e funcionários da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul nas modalidades fixas.

Parágrafo único: as modalidades transitórias/sugeridas pela Unidade, a critério da Coordenação Geral, poderão ser abertas para o público em geral e participantes de outras IES que mantém convênio com a Uergs.

INSCRIÇÕES

Art. 8º - As unidades interessadas em sediar os **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS** inscreverão suas candidaturas através de **projeto**, dentro do prazo estipulado, conforme Cronograma (Anexo 01).

Da APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Art. 9º - O projeto para sediar os **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS** deverá apresentar os seguintes itens:

- a) Coordenação Local (citar a formação e titulação do professor);
- b) Composição dos Comitês de Trabalho;
- c) Previsão de datas para o evento (preferencialmente mês de maio);
- d) Apoios e convênios (anexar cartas/ofícios de apoio) ;

- e) Locais de competição (com fotos ilustrativas);
- f) Locais de hospedagem, e alojamentos (com fotos ilustrativas);
- g) Locais de alimentação (com fotos ilustrativas);
- h) Distância entre os locais de competição, locais de hospedagem e locais de alimentação (apresentar mapas);
- i) Proposta de inclusão de modalidades (com justificativa, quando aplicável);
- j) Proposta de programação.

Paragrafo único: a Unidade que não demonstrar que consegue atender à demanda mínima, dispondo de quadras esportivas na Unidade ou em outro espaço que possa disponibilizar a estrutura mínima para os jogos elencados no artigo 5º, ou seja, futsal, vôlei e handebol, será automaticamente excluída do processo de seleção.

Todos os itens apresentados acima serão conferidos e pontuados.

Art. 10º - Os projetos deverão ser encaminhados **de 20 de março a 31 de maio** para a Comissão dos JUERGS, através do seguinte endereço de e-mail: **proex@uergs.edu.br**, no formato pdf, com respectiva ciência e concordância do Diretor Regional, seguindo modelo aplicado para os projetos de extensão desta Universidade (disponível no site www.uergs.rs.gov.br).

Da SELEÇÃO

Art. 11 - A Comissão de Seleção da Sede dos JUERGS, que é formada pelo(a) Coordenador(a) Local da última sede, pelo(a) Coordenador(a) Institucional dos JUergs, pelo Coordenador(a) Adjunto, e pelos(as) representantes das Pró-reitorias de Extensão, de Ensino, e de Administração, indicarão a futura sede do evento, pontuando cada um dos itens acima descritos de 0 a 10 (zero a dez pontos), conforme **Anexo 02**, e apresentando um relato breve descritivo sobre a escolha.

Art. 12 - Após decisão da Comissão dos **JUergs** sobre a futura sede, a mesma deverá ser ratificada em sessão do **Conselho Superior da Universidade – Consun**.

Das PENALIDADES

Art. 13 - a Unidade que eventualmente sendo selecionada, não apresentar a estrutura mínima adequada à realização dos jogos ou desistir do processo, será penalizada com inabilitação para participar de seleções subsequentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção da Sede dos JUERGS, juntamente com a Pró Reitoria de Extensão.

Art. 15 - Questionamentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto a Comissão de Seleção da Sede dos JUERGS, através do Coordenador Institucional do Programa, prof. Rodrigo Koch, pelo e-mail rodrigo-koch@uergs.edu.br, ou com a Pró Reitoria de Extensão, 2º andar da Reitoria da UERGS, localizada na rua 7 de setembro nº 1156, e-mail: proex@uergs.edu.br. Telefone: (51) 32889071; 32889078.

Art. 16 - Este Edital será divulgado através do site da UERGS (www.uergs.edu.br), bem como, afixado nos murais da Reitoria e Unidades Universitárias.

Porto Alegre, 16 de março de 2017.

Arisa Araujo da Luz
Reitora

Anexo 01 - CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DA SEDE 2018

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	20 de Março de 2017
Recebimento de projetos para sediar os Jogos Universitários da Uergs	20 de Março a 31 de maio de 2017
Reunião de avaliação das propostas e seleção do projeto vencedor	01 a 23 de Junho de 2017
Divulgação do resultado preliminar	26 de Junho de 2017
Período de recurso	27 a 31 de Junho de 2017
Divulgação do resultado final	10 de Julho de 2017
Ratificação da decisão em Sessão do Consun	Próxima Sessão do CONSUN de 2017, após divulgação do resultado.

Anexo 02 - TABELA DE PONTUAÇÃO ITENS DE AVALIAÇÃO

Item	Categorias do item	Pontuação
Coordenação Local	Professor com formação em Educação Física	10 pontos
	Professor com formação em Administração	8 pontos
	Professor (demais formações)	6 pontos
Composição dos Comitês de Trabalho * (será feita média simples entre o número de Comitês apresentados na proposta)	Comitês Mistos (Mínimo de 2 Professores, mínimo de 2 Funcionários e mínimo de 5 Discentes)	10 pontos
	Comitês com apenas duas categorias e números mínimos do previsto nos Comitês Mistos	8 pontos
	Comitês com apenas uma categoria e números mínimos do previsto nos Comitês Mistos	6 pontos
Previsão de datas para o evento	Em concordância com o Regulamento	10 pontos
Apoios e convênios * (limite de 10 pontos)	Instituição Pública Federal ou Estadual	3 pontos cada
	Instituição Pública Municipal ou Privada	2 pontos cada
Locais de competição	Nota atribuída pela Comissão de acordo com a estrutura	0 a 10 pontos
Locais de hospedagem, e alojamentos	Para 500 alunos ou mais	10 pontos
	De 400 a 499 alunos	8 pontos
	De 300 a 399 alunos	7 pontos
	Menos de 300 alunos	6 pontos
Locais de alimentação	Capacidade de atendimento para 500 alunos ou mais	10 pontos
	Capacidade de atendimento para 300 a 499 alunos	8 pontos
	Capacidade de atendimento para menos de 300 alunos	6 pontos
Distância entre os locais de competição, de hospedagem e de alimentação	Locais dispostos em um raio de no máximo 3km	10 pontos
	Locais dispostos em um raio entre 3km e 5km	8 pontos
	Locais dispostos em um raio superior a 5km	5 pontos
Proposta de inclusão de modalidades	Nota atribuída pela Comissão de acordo com possibilidade de execução e locais de competição	0 a 10 pontos
Proposta de programação	Nota atribuída pela Comissão	0 a 10 pontos